



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE
ATOrd 0000748-69.2023.5.13.0024
AUTOR: ARTHUR MONTEIRO DE MOURA
RÉU: HN CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA - ME

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

HN CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA - ME

RUA INDIOS CARIRIS, 236, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB - CEP: 58400-056

DE ORDEM do(a) MM. JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO do(a) CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE, em virtude da Lei, etc, e nos termos do Provimento TRT SCR 01/2009,

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça Avaliador que se dirija ao endereço acima indicado, e ali proceda à PENHORA de bem(ns) suficientes para garantia da execução, no valor de R\$ 28.399,36, atualizado até 10/04/2024, devida nos termos do despacho constante dos autos (#id:fa4b2c1).

Deverá o oficial de justiça nomear depositário, especificando sua qualificação pessoal (nome, CPF, endereço e tipo de vínculo com a parte executada), além de envidar esforços no sentido de nomear titular ou sócio para assumir o encargo (ORDEM DE SERVIÇO CREF Nº 001/2023, Art. 9º, § 1º).

Deverá o Oficial de Justiça lavrar o auto de penhora em editores eletrônicos de texto e anexar o arquivo gerado no PJe, fazendo minuciosa descrição do bem, podendo lavrar o auto de forma manuscrita, quando as circunstâncias assim o exigirem, para posterior digitalização do conteúdo de forma eletrônica e juntada nos autos do processo, acompanhado do documento manuscrito, se neste último constar assinatura da parte atestando a ciência do ato judicial.

Autoriza-se, ainda, o oficial de justiça a empreender todas as diligências indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandado, determinando-se, sob as penas da lei, às pessoas jurídicas de direito privado, às repartições públicas, cartórios, tabelionatos, bancos ou quaisquer outras instituições que detenham elementos necessários ao esclarecimento de fatos relativos à causa prestar ao oficial de justiça todo o auxílio solicitado, desde que vinculado ao seu mister e à presente execução, possibilitando-lhe consultar livros, arquivos, registros e a obtenção gratuita de certidões, de imediato, quando simples, e, no prazo de 48 horas, quando se revestirem de maior complexidade.

CENTRAL DE MANDADOS DAS VARAS DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE

Processo: 0000748-69.2023.5.13.0024

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Rua Índios Cariris, 236, Centro, Campina Grande/PB, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação expedido de ordem da MM. Juíza Supervisora da Central Regional de Efetividade-CG, na ação movida por ARTHUR MONTEIRO DE MOURA contra HN CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA -ME, com a finalidade de garantir a execução da dívida de R\$ 28.399,36 (Vinte e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), atualizados até 10/04/2024, procedi a **PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens a seguir descritos:

- 02 (dois) simuladores de direção, marca Realdrive, com cadeiras, volantes, cpus, aparelhos de televisão de 32 polegadas, usados, estado de conservação conforme fotografias anexas, funcionando, conforme informado pelo depositário, avaliados em R\$ 15.000,00 cada, perfazendo um total deR\$ 30.000,00

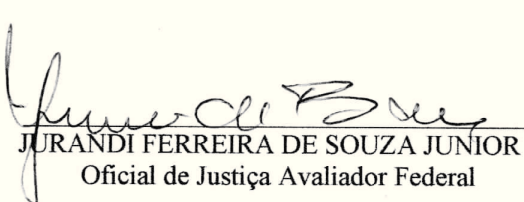
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Feita a penhora, nomeei depositário e fiz ciente Wallysson André Freire, que abaixo assina, CPF: 046.042.854-38, domiciliado na Rua Índios Cariris, 236, Centro, Campina Grande/PB, nesta cidade, que ficou de tudo bem ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, assumindo o encargo de **FIEL DEPOSITÁRIO**, se obrigando, sob as penas da lei, a não abrir mão do bem penhorado, sem autorização expressa do(a) MM. Dr.(a) Juiz(a) Supervisora da CREF-CG, recebendo a contrafé.

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente auto que assino, juntamente com o depositário.

EM: 11/09/2024


WALLYSSON ANDRÉ FREIRE
Executada / Depositário


JURANDI FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
Oficial de Justiça Avaliador Federal

